



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

LEI nº 496/2019,

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

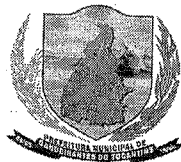
DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
27.813.0720 - 1.121 4.4.90.51 - Fonte	Crédito Especial	Convênio – CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL – CANTÃO	250.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC TOCANTINS, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDUC.

Fonte de Recursos OGE – SEDUC TOCANTINS.....R\$	250.000,00
---	------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Estadual – SEDUC TOCANTINS.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 24 dias do mês de Dezembro de 2019.


José Mario Zambon Teixeira
Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins

PUBLICAÇÃO

Certifica-se que foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO,
em 24 de 12 de 2019, às 1600 h.
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO.

Assinatura/Carimbo

